

discussão
LC 140/2011



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião de Comissão Tripartite

LOCAL: Sala de Reuniões SCAUS/IEMA

DATA: 10/02/2012

HORÁRIO: 16:00hs - 18:00hs

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
1. Patricia Gomes Salomão	SBAMA/ES	3089-1071	patricia.salomao@iema.es.gov.br	
2. Erin Louisa Oliveira	PFE-IBAMA/ES		erin.leite@agu.gov.br	
3. Laílo MACEDO DE CARVALHO	IBAMA/ES	3089-1192	laילו.carvalho@ibama.gov.br	
4. Leonardo Pereira Chagas	ICMBio/ES	3222-1412	Leonardo.chagas@icmbio.gov.br	
5. Roberto Sforza	TAMAR/ICUBio	3222-1417	roberto.sforza@icubio.gov.br	
6. Humberto Bazzaretz Fonseca	IDAF	3636 3788	humberto.fonseca@idaf.es.gov.br	
7. Juliana Divesio de Oliveira	IDAF	3636 3788	juliana.diveisio@idaf.es.gov.br	
8. Fernando Ade Mello	IEMA	3636 2610	fmello@iema.es.gov.br	
9. Sueli Passoni Tonini	SEMMAM	8847-8486	sptonini@vitalia.es.gov.br	
10. Gladine F. Lequeire	IEMA	3636-2608	dime@iema.es.gov.br	
11. Lenise Menezes Loureiro	IDAF	3636 3765	leise.dyme@idaf.es.gov.br	
12. Anderson P. Carvalho	COUSEM/SEMMA	3636 2509	acavalho@sema.es.gov.br	
13. M ^{te} Izabella Sales de Sa e Almeida	ASSJUR/IEMA	3636 2531	mdmeido@iema.es.gov.br	
14. Maria Aparecida dos Santos Christ	SEMMA	3636-2603	mduen@iema.es.gov.br	

ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL DO ES E
DISCUSSÃO SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 140/2011

2

Data: 10/02/2012	Local: Sala de Reuniões SEAMA/IEMA
Início: 16h00min	Término: 18h00min
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Análise sobre a Lei Complementar nº. 140/2011;2. Comissão Tripartite Estadual;3. Encaminhamentos;4. Assuntos Gerais.	

3 **PARTICIPANTES PRESENTES:**

- 4 • Patrícia Gomes Salomão (IBAMA/ES)
- 5 • Erin Luísa L. Vieira (PFE - IBAMA/ES)
- 6 • Lazlo Macedo de Carvalho (IBAMA/ES)
- 7 • Leonardo Pereira Chagas (ICMBIO/ES)
- 8 • Roberto Sforza (TAMAR/ICMBIO)
- 9 • Lenise Menezes Loureiro (IDAF)
- 10 • Humberto Bazzarella Fonseca (IDAF)
- 11 • Juliana Ribeiro de Oliveira (IDAF)
- 12 • Aladim Fernando Cerqueira (IEMA)
- 13 • Fernando Aquinoga de Mello (IEMA)
- 14 • Maria Izabella Salles de Sá e Almeida (ASSJUR/IEMA)
- 15 • Andreia Pereira Carvalho (CONSEMA/SEAMA)
- 16 • Maria Aparecida dos Santos Chiesa (SEAMA)
- 17 • Sueli Passoni Tonini (representando a ANAMA-ES)

18 **Ponto I: Análise da Lei Complementar nº 140/2011**

19 Inicialmente todos os presentes se apresentaram. Após o Diretor- Presidente do IEMA
20 teceu alguns esclarecimentos sobre o convite da presente reunião, especialmente
21 porque a Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas para cooperação entre a União,
22 os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do
23 exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais
24 notáveis; à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas
25 formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei 6.938/1981.

26 Trata-se de Lei Complementar que regulamenta, especialmente, o parágrafo único do
27 art. 23 da Constituição Federal e, pela relevância do assunto, verificou-se a
28 necessidade de solicitar ao Jurídico do IEMA em conjunto com o Jurídico do CONSEMA,
29 uma análise jurídica prévia da referida Lei.

31 Duas foram as análises que resultaram nas Notas Jurídicas 028 e 029/2012, cujas
32 cópias foram distribuídas aos presentes.

33 Após algumas falas sobre o tema, acordaram nos seguintes encaminhamentos:

34 **Ponto II - Comissão Tripartite Estadual:**

35 Foi formada a Comissão Tripartite Estadual, cuja coordenação no primeiro período
36 ficará com a SEAMA/IEMA, na pessoa do Sr. Aladim Fernando Cerqueira, e terá em
37 sua composição os seguintes membros:

38 **I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO:**

- 39 a) Patrícia Gomes Salomão – Titular (IBAMA-ES);
40 b) Lazlo Macedo de Carvalho – Suplente (IBAMA-ES);
41 c) Leonardo Brasil de Matos Neves – Titular (ICMBIO-ES);
42 d) Leandro Pereira Chagas – Suplente (ICMBIO-ES).

43 **II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO:**

- 44 a) Aladim Fernando Cerqueira – Titular (IEMA);
45 b) Fernando Aquinoga de Melo – Suplente (IEMA);
46 c) Lenize Menezes Loureiro – Titular (IDAF);
47 d) José Luiz Demoner – Suplente (IDAF).

48 **III. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- 49 a) Gilson Amaro – Titular (AMUNES);
50 b) Diana Mara Rangel – Suplente (AMUNES);
51 c) João Esmael Nardoto – Titular (ANAMA);
52 d) Sueli Passoni Tonini – Suplente (ANAMA).

53 Acordaram que a Procuradora do IBAMA verificará se está vigente a Portaria do MMA
54 nº 473/2003 e o Regulamento das Comissões Técnicas Tripartites de 2006, ora citadas
55 na Nota Jurídica 029/2012.

56 **Ponto III. Encaminhamentos:**

57 **a) Enviar ofício para o Ministério do Meio Ambiente - MMA, com cópia para**
58 **o IBAMA/DF** relatando os desafios identificados para o cumprimento da LC
59 140/2011, apresentado os questionamentos surgidos, conforme segue
60 abaixo:

- 61 ➤ Como será o procedimento para formalização de acordos de cooperação técnica?
62 Haverá um modelo nacional? Serão estabelecidas diretrizes?
63 ➤ A Superintendência Regional do IBAMA no ES está autorizada a firmar acordos de
64 cooperação com os entes estaduais?
65 ➤ No caso do ES, os Órgãos Executores das Políticas Estaduais e Florestal não estão
66 capacitados para assumir imediatamente a gestão da fauna e da pesca. Diante desse
67 fato, como poderá o IBAMA contribuir para promover a capacitação e o repasse
68 gradativo dos procedimentos para a plena gestão?
69 ➤ Há algum indicativo sobre a competência municipal para licenciar e autorizar supressão
70 de vegetação em Área de Preservação Permanente, ante a não revogação expressa do
71 art. 5º, II da Resolução CONAMA nº 237/97?
72 ➤ Qual é a definição de pesca no âmbito estadual para que se dê cumprimento ao
73 disposto no art. 8º, XX da Lei Complementar nº 140/2011?
74 ➤ Permanece vigente a Portaria MMA nº 473/2003 e o Regulamento das Comissões
75 Técnicas Tripartites? Há intenção de revisão dessas normativas tendo em vista a
76 publicação da Lei Complementar nº 140/2011?
77 ➤ Está sendo pensado um modelo de diálogo entre a Comissão Tripartite Nacional e a
78 Estadual?
79 ➤ De quem é a competência para o licenciamento de empreendimentos cuja localização
80 compreenda áreas de faixa terrestre marítima de zona costeira até haja manifestação

da Comissão Tripartite Nacional, conforme prevê o art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 140/2011?

b) **Enviar ofício conjunto do IEMA e IDAF para o Presidente do IBAMA e para a Superintendente do IBAMA-ES**, informando que será necessário promover a capacitação dos Órgãos Estaduais do ES para absorver plenamente a gestão da fauna e da pesca, conforme prevê a Lei Complementar 140/2011, de forma a solicitar que o IBAMA mantenha as ações de gestão nestes casos até que seja estabelecido um período de transição sem causar prejuízo ao meio ambiente e à sociedade.

Ponto III. Assuntos Gerais:

O Diretor- Presidente do IEMA informou que os municípios que estão licenciando foram consultados sobre as principais dúvidas sobre a LC 140/2011 e que, para consolidar essa pesquisa, será realizada uma reunião específica para tratar do assunto.

Verificaram a necessidade de buscar a participação da AMUNES na Comissão Tripartite Estadual.

Os representantes do ICMBIO-ES se comprometeram em consultar a sua Chefia quanto à permanência de suas participações na Comissão.

Sendo esse o resumo da reunião, lavro a presente ata que, após a aprovação dos demais membros, deverá ser assinada.

Cariacica, 10 de Fevereiro de 2012.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

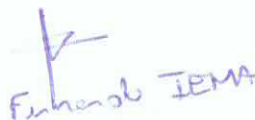
Diretor-Presidente do IEMA
Coordenador da Comissão Tripartite Estadual do ES

Vaticius Opus Alves
IBAMA/ES




ICMBio/ES


SESA


Fernando IEMA



